



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de junho de 2016

Ano II | Edição nº 259

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.americodecampos.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: www.americodecampos.dioe.com.br

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otávio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.americodecampos.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de junho de 2016

Ano II | Edição nº 259

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 2.756
DE 27 DE JUNHO DE 2.016**

OBJETO: Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita

Municipal de Américo de Campos, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, da Lei nº 1914 de 10/12/2015, orçamento fiscal para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1914, de 10 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 27 de junho de 2016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de junho de 2016

Ano II | Edição nº 259

Página 3 de 8

DECRETO Nº 2756, DE 27 DE JULHO DE 2016

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	EXECUTIVO			
	02	19	00	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha:	279	15.452.0020.2022.0000	Serviços e Infraestrutura Urbana		40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					40.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	EXECUTIVO			
	02	19	00	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha:	277	15.452.0020.2022.0000	Serviços e Infraestrutura Urbana		-20.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	283	15.452.0020.2022.0000	Serviços e Infraestrutura Urbana		-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-40.000,00

Código Localizador: 2+JVO0VX



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de junho de 2016

Ano II | Edição nº 259

Página 4 de 8

Portarias

PORTARIA Nº. 5.985. 27 DE JUNHO DE 2016.

OBJETO: (Dispõe sobre o afastamento, com percepção de vencimentos integrais, de servidor municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 02 de Outubro de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº.64, de 18 de Maio de 1.990, bem como a disposição da Resolução nº .23.450, de 03 de Dezembro de 2.015 ,com norma alteradora da Resolução nº.23.454 de 23 de Dezembro de 2.015 e a nº.23.469 de 1º. de Março de 2.016 ,do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, de servidor municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 02 de Outubro de 2.016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento ao Servidor Público Municipal da Administração Direta, senhor CLEBER JOSÉ MORETO, portador da Cédula de Identidade RG.nº.27.551.567-9/SSP/SP. E CPF.nº.215.263.488-88, residente e domiciliado na Estância São João, Bairro Coqueiral, nesta cidade, titular de cargo efetivo, que apresenta requerimento de pedido de afastamento de seu cargo para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 02 de Outubro de 2.016, fica assegurado também, nos termos da Lei Complementar nº.64, de 18 de maio de 1.990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Parágrafo Único – O afastamento terá início no dia 02 de Julho de 2.016.

Art. 2º. Para efeito do disposto no art 1º. desta Portaria, o servidor terá ,direito de receber vencimentos, desde

que:

§ 1º - Tenha requerido o afastamento até dia 02 de Julho de 2.016, e apresentar, por meio do requerimento, certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura, no prazo máximo de 15 de Agosto de 2.016.

§ 2º - A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação do documento indicado no § 1º deste artigo.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I – ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelada o registro de SUA CANDIDATURA;

II – ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

III – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

IV – ao das eleições.

Art. 4º. A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 3º. desta Portaria, implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
27 de Junho de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

Prefeita Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

Código Localizador: VWNWA5SO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de junho de 2016

Ano II | Edição nº 259

Página 5 de 8

PORTARIA Nº. 5.986. 27 DE JUNHO DE 2.016.

OBJETO: (Dispõe sobre o afastamento, com percepção de vencimentos integrais, de servidor municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 02 de Outubro de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº.64, de 18 de Maio de 1.990, bem como a disposição da Resolução nº .23.450, de 03 de Dezembro de 2.015 ,com norma alteradora da Resolução nº.23.454 de 23 de Dezembro de 2.015 e a nº.23.469 de 1º. de Março de 2.016 ,do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, de servidor municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 02 de Outubro de 2.016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento a Servidora Pública Municipal da Administração Direta, a senhora SILÉSIA PEREIRA GOMES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG.nº.11.082.696-6/SSP/SP. e CPF. nº.098.226.088-10, residente e domiciliada na Rua Marcelo Bombonato nº.420, Bairro Martinez, nesta cidade, titular de cargo efetivo, que apresenta requerimento de pedido de afastamento de seu cargo para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 02 de Outubro de 2.016, fica assegurado também, nos termos da Lei Complementar nº.64, de 18 de maio de 1.990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Parágrafo Único – O afastamento terá início no dia 02 de Julho de 2.016.

Art. 2º. Para efeito do disposto no art 1º. desta Portaria, o servidor terá ,direito de receber vencimentos, desde que:

§ 1º - Tenha requerido o afastamento até dia 02 de

Julho de 2.016, e apresentar, por meio do requerimento, certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura, no prazo máximo de 15 de Agosto de 2.016.

§ 2º - A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação do documento indicado no § 1º deste artigo.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I – ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelada o registro de SUA CANDIDATURA;

II – ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

III – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

IV – ao das eleições.

Art. 4º. A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 3º. desta Portaria, implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
27 de Junho de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade

Código Localizador: DYBFFEMU



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de junho de 2016

Ano II | Edição nº 259

Página 6 de 8

PORTARIA Nº. 5.987.

27 DE JUNHO DE 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder ao Senhor JARBAS MORETO SILVAN, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG.nº.17.515.157 e do CPF.nº124.911.328-85, residente e domiciliado na Rua Getúlio Miguel Pena, nº.100, Conjunto Habitacional Gabriel Jabur, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de GUARDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade, 1º ciclo, relativo ao período aquisitivo de 24 de Maio de 2.009 a 23 de Maio de 2.014, a serem satirizadas de 30 de Junho de 2.016 a 29 Julho de 2.016 .

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
27 de Junho de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

Prefeita Municipal

Publicado e Registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

Código Localizador: 0ZXUHTEs

PORTARIA Nº. 5.988.

27 DE JUNHO DE 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder ao Senhor JURANDIR MIGUEL DA SILVA, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal efetivo, portador da Cédula de Identidade RG.nº.17.139.630, CPF.nº.018.966.318-94, residente

e domiciliado na Rua João Peixoto nº.182, Conjunto Habitacional José Geraldi, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de MOTORISTA, 1/3 de FÉRIAS , relativos ao período aquisitivo de 1º. de Março de 2.013 a 28 de Fevereiro de 2.014.

Artigo 2º. Fica COVERTIDA 1/3 (um terço) da Féria referida no artigo anterior, em Abono Pecuniário, em conformidade com o Artigo 74 § 6º da Lei Complementar nº.1.808 de 25 de Outubro de 2.013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Américo de Campos) sendo o período restante serão gozadas através de novo requerimento.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
27 de Junho de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

Prefeita Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

Código Localizador: T2CG9WBJ

PORTARIA Nº. 5.989.

27 DE JUNHO DE 2.016.

OBJETO: (Dispõe sobre o afastamento, com percepção de vencimentos integrais, de servidor municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 02 de Outubro de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de junho de 2016

Ano II | Edição nº 259

Página 7 de 8

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº.64, de 18 de Maio de 1.990, bem como a disposição da Resolução nº..23.450, de 03 de Dezembro de 2.015 ,com norma alteradora da Resolução nº.23.454 de 23 de Dezembro de 2.015 e a nº.23.469 de 1º. de Março de 2.016 ,do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, de servidor municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 02 de Outubro de 2.016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento a Servidora Pública Municipal da Administração Direta, a senhora LUCINÉIA PEIXOTO MOLINA CARNEVALI, portadora da Cédula de Identidade RG.nº.17.406.657-0/SSP/SP. e CPF. nº.263.896.018-75, residente e domiciliada na Rua Manoel Francisco nº.324, Vila Piacenti, nesta cidade, titular de cargo efetivo, que apresenta requerimento de pedido de afastamento de seu cargo para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 02 de Outubro de 2.016, fica assegurado também, nos termos da Lei Complementar nº.64, de 18 de maio de 1.990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Parágrafo Único – O afastamento terá início no dia 02 de Julho de 2.016.

Art. 2º. Para efeito do disposto no art 1º. desta Portaria, o servidor terá ,direito de receber vencimentos, desde que:

§ 1º - Tenha requerido o afastamento até dia 02 de Julho de 2.016, e apresentar, por meio do requerimento, certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura, no prazo máximo de 15 de Agosto de 2.016.

§ 2º - A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação do documento indicado no § 1º deste artigo.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I – ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelada o registro de SUA

CANDIDATURA;

II – ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

III – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

IV – ao das eleições.

Art. 4º. A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 3º. desta Portaria, implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
27 de Junho de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade

Código Localizador: 1DBMA/BP

PORTARIA Nº. 5.990.
27 DE JUNHO 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO,

Prefeita Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder ao Senhor DELAIR NUNES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG.nº.19.244.024, CPF.nº.085.470.228-80, residente e domiciliado na Rua João Pedro de Carvalho, nº.817, Vila São Vicente, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de MOTORISTA – NÍVEL III, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 1º. de Março de 2.014 a 28 de Fevereiro de 2.015, a serem satirizadas no período de 28 de Junho de 2.016 a 27 de Julho de 2.016 .



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de junho de 2016

Ano II | Edição nº 259

Página 8 de 8

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

27 de Junho de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

Prefeita Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo
da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

Código Localizador: Y5T4OB3P